



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

m. 250

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4953, DE 17 DE novembro DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei nº 2.061, de 4 de novembro de 1983,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), para reforço do crédito 0201.3454.08472352.60 - Apoio Financeiro a Estudantes, consignado no orçamento vigente.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL

- a) anulação parcial da verba
0803.4120.10583232,31 -
Equipamentos e Material -
Permanente 1.000.000,00
 - b) Excesso de arrecadação -
apurado na conformidade do
disposto no § 3º do artigo
43 da Lei Federal nº 4.320,
de 17 de março de 1964 7.000.000,00
- 8.000.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de novembro de 1983.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de novembro de 1983.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO